

APOSTILA AO CONTRATO Nº 103/2020-SEMEC

Ao amparo do que determina o Artigo 65, § 8º da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a presente apostila informa que os recursos financeiros previstos na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 103/2020 - SEMEC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI para pagamento do objeto do mencionado instrumento contratual, no caso, a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva armada”, será oriunda da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.08.21.12.122.0007-2162
Atividade: 2162 – Operacionalização das Ações Administrativas
Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos
Tarefa: 005 – Vigilância
Elemento de Despesa: 3390390000
Fonte: 1111010000 – FME
Fundo: 7 – Fundo Municipal de Educação

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Belém-PA, 11 de Fevereiro de 2021.

Márcia Mariana Bittencour Brito
Secretária Municipal de Educação